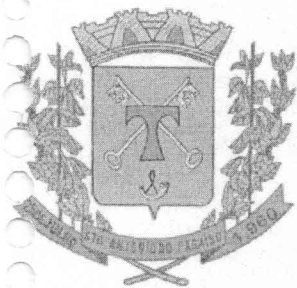




# LICITAÇÃO / MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,  
ESTADO DO PARANÁ.

# CONTRATO Nº 02/2016



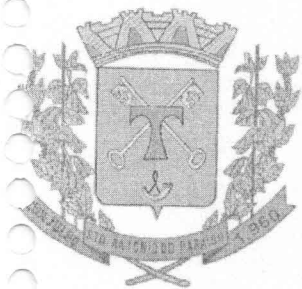
00 02

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**ÍNDICE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2016	03 - 03
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	04 - 04
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	05 - 10
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	11 - 11
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12 - 12
PORTARIA Nº 44/2016	13 - 13
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	14 - 14
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	15 - 15
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	16 - 16
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016	17 - 19
MINUTA DO CONTRATO	20 - 23
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	24 - 24
PROPOSTA BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP	25 - 28
DOCUMENTAÇÃO BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP	29 - 47
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	48 - 48
PARECER JURIDICO	49 - 52
PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCE/PR	53 - 53
TERMO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016	54 - 56
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016	57 - 57
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016	58 - 58
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	59 - 61
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	62 - 62
CONTRATO	63 - 67
DECISÃO JUDICIAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HERENÇA	68 - 70
EXTRATO DE CONTRATO	71 - 72
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	73 - 78
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	79 - 79



09 03

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 03/2016**  
**Encaminhado para o Setor de Licitação**

Data: 29/02/2016

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.


**LOTE - 01**

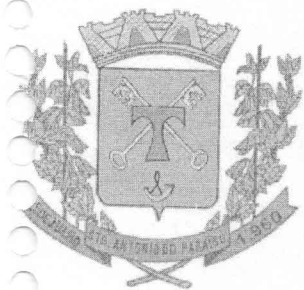
Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros		
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros		
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1			
			TOTAL		

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes deve-se ao abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento e óleo lubrificante contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que o carro pertencente a esta Câmara, são abastecidos por um período aproximado de doze meses, é que se faz necessária a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante conforme a necessidade da Câmara Municipal.

  
**MIGUEL ARCHANJO DIAS**  
PRESIDENTE



09 04  
**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

---

AUTUAÇÃO

AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2016, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.





09 05  
**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	3,07	3991,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	30,00	150,00
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		20,00	20,00
			TOTAL		4161,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 01/03/15

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

TELEFONE:

NOME DO CONTATO:

NOME E ASSINATURA:

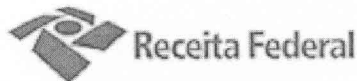
*Edmar Nocera Jr.*

05.518.515/0001-00

ADEBENSIL COM. COMB. LTDA

Avenida Durval Gonzert, S/n  
Centro - CEP 86310-000  
Neva Fátima - Paraná

CARIMBO DO CNPJ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.518.515/0001-00</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>19/02/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ADEBENSIL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV DURVAL GANZERT</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>86.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVA FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA FATIMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

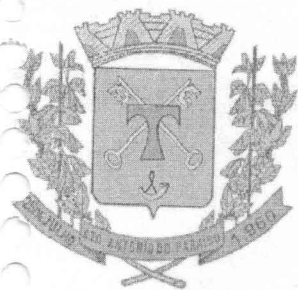
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **09:58:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético Semi	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
TOTAL					4.030,20

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA: 02/03/16

EMPRESA: SAHIGE MIKHAEL MERHEB

CNPJ Nº: 81.254.468/0004-57

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Dep. Nilson Ribas s/n

CIDADE: Santo Antônio do Paraíso PR

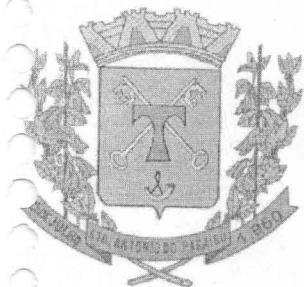
TELEFONE: 43 - 3224 - 11.35

NOME DO CONTATO: Ricardo

NOME E ASSINATURA:

CNPJ: 81.254.468/0004-57  
ICMS: 531.00030-79  
SAHIGE MIKHAEL MERHEB  
Av. Dep. Nilson Ribas, s/nº  
Centro - CEP 86 315-000  
Santo Antônio do Paraíso Paraná

CARIMBO DO CNPJ



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	3,00	3.900,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	35,00	175,00
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		30,00	30,00
TOTAL					4.105,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA:

02/03/06

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

TELEFONE:

35543488

NOME DO CONTATO:

NOME E ASSINATURA:

**LC Auto Posto**

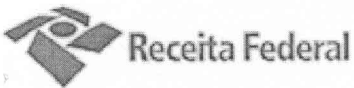
Avenida Manoel Ribas, 229 - Centro

Congonhinhas - Paraná

Fone: (43) 3554-1788

CNPJ: 09.004.339/0001-30

CARIMBO DO CNPJ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.004.339/0001-30</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L C DA SILVA E OBERECK LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L C DA SILVA AUTO POSTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHINHAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3554-1213</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **09:56:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 3/2016 - Classificação



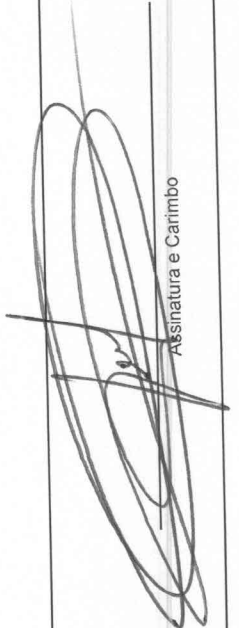
FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	
1	131 - ADEBENSIL - COM. COMBUSTIVEIS LTDA						
2	106 - BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP						
3	133 - L.C. DA SILVA E OBERECK LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
1	1.300,0000	LT	ETANOL	3,0700	2,9990	3,0000	3,0230
				3,981,00	3,886,70	3,900,00	3,929,90
2	1,0000	UN	FILTRO DE OLEO FIAT SIENA PH 4558	20,0000	24,0000	30,0000	24,6667
				20,00	24,00	30,00	24,67
3	5,0000	LT	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40	30,0000	21,5000	35,0000	28,8333
				150,00	107,50	175,00	144,17
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:				4,161,00	4,030,20	4,105,00	4,098,73
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:							
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:							

Observação:

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2: 2.049,37

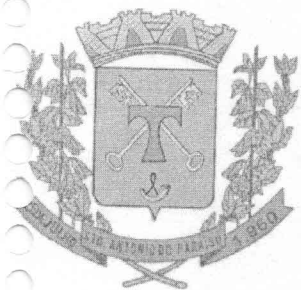
DATA EXPIRAÇÃO: 02/04/2016 ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

  
 Assinatura e Carimbo

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





00 11  
**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Santo Antônio do Paraíso, 04 de Março de 2016.

**SENHOR CONTADOR:**

Tem o presente a Finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 4.030,20** (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos).

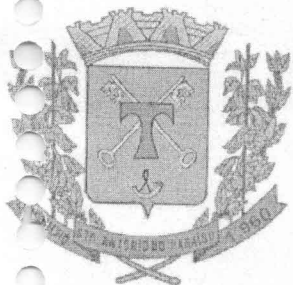
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
Presidente da Câmara

Os autos serão encaminhados para o Serviço de Finanças com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

RECEBIDO EM

04 / 03 / 2016

Contabilidade



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## PARECER CONTÁBIL Nº 03/2016

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

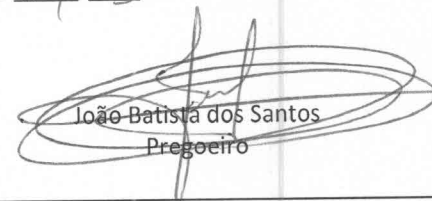
33.90.30.00.00 - material de consumo

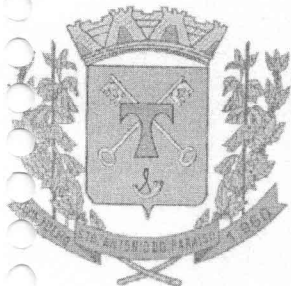
R\$ 4.030,20

Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Março de 2016.

  
 JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
 CRC/PR Nº 053928-O-8

Enviado ao Setor de Licitações para abertura de  
 Licitação 04/03/2016

  
 João Batista dos Santos  
 Pregoeiro



00 13

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## PORTARIA Nº. 44/2016

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

João Batista dos Santos	CPF Nº 836.811.329-68
-------------------------	-----------------------

Membros:

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07
Adelino dos Santos	CPF Nº 953.949.589-04

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2016, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Janeiro de 2016.

  
**MIGUEL ARCHANJO DIAS**  
Presidente



03 14

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

**Forma de Julgamento:** Menor por Lote

**Forma de Pagamento:** Parcelado

**Prazo de Entrega/Execução:** Parcelado

**Local de Entrega:** Câmara Municipal

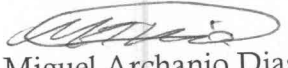
Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1	Uni	24,00	24,00
TOTAL					<b>4.030,20</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Março de 2016.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Enviado ao Presidente da Câmara para  
Autorizar a abertura de Licitação em

04/03/2016

  
Miguel Archanjo Dias  
Presidente



00 15

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
<b>PROCESSO ADM. Nº</b>	03/2015
<b>MODALIDADE:</b>	INEXIGIBILIDADE nº 01/2016
<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO LOTE
<b>FORMA PGTO/REAJUSTE:</b>	PARCELADO
<b>PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	12 MESES
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	CÂMARA MUNICIPAL
<b>URGÊNCIA:</b>	NÃO
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 MESES
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:  
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Março de 2016.

  
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados a Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.

RECEBIDO EM

04 / 03 / 2016

  
Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.

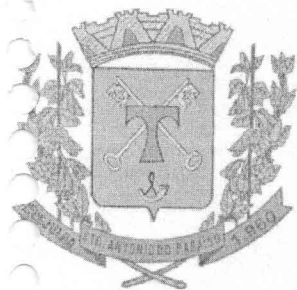
Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 03/2016, referente à INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2016, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santo Antônio do Paraíso, 04 de Março de 2016.

Presidente Comissão de Licitação





00 17

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 – CMSAP

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, sito a Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Santo Antonio do Paraíso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 44/2016, de 08/01/2016, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
			TOTAL		4.030,20

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO:**

O valor máximo a ser pago é de R\$ 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos). O Pagamento será conforme entrega no período através de requisição autorizado pelo Departamento, e correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência da presente contratação é de 12 meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será, conforme a entrega da fatura/nota fiscal correspondente, em nome da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

*MBiuj*

*[Signature]*

*[Signature]*



18

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

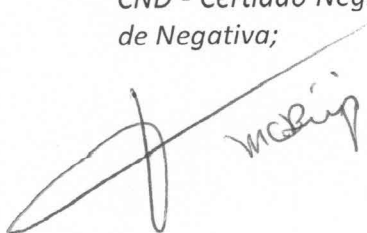
Prevê o art. 25, da Lei Federal 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

#### CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- *Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;*
- *Cópia do RG e CPF do Proprietário;*
- *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;*
- *Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: [www.portal.fazenda.gov.br](http://www.portal.fazenda.gov.br)), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;*









# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57


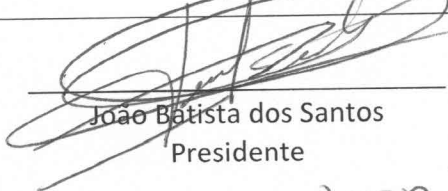
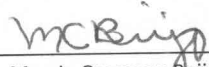
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

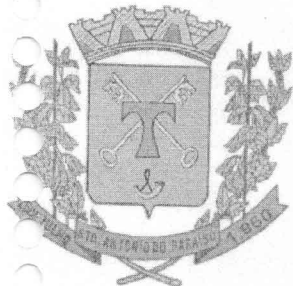
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

- Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998).
- Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor.

Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Março de 2016.

 _____ Adelino dos Santos Membro	 _____ João Batista dos Santos Presidente	 _____ Marcia Cremonese Membro
--	--	---

  
 \_\_\_\_\_  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE



65 20

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/2016

Celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná, e a Empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICÁVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

**CONTRATADA** \_\_\_\_\_, Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida pela (o) SSP/I.I.Paraná, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros		
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros		
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1			
			TOTAL		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº 01/2015.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.





21

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2015, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

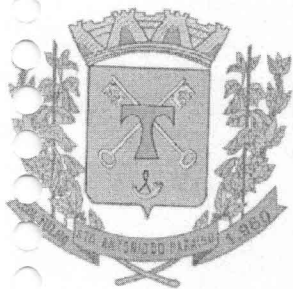
- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
  - Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
  - Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
  - Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



35 22

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em \_\_\_\_\_/2016

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
mcbuyá

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



09 24

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

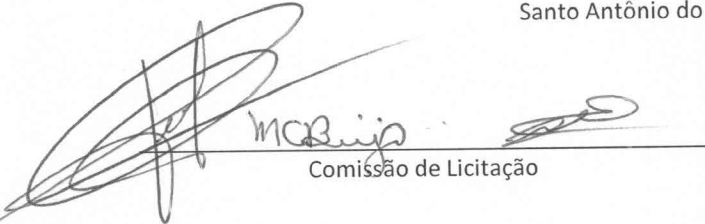
## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes documentações para contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, que apresentou menor valor na proposta para Execução dos serviços.

Solicito os seguintes documentos vigentes até o dia 20 de Março de 2016, para que possamos firmar contrato de prestação de serviços com a referida empresa.

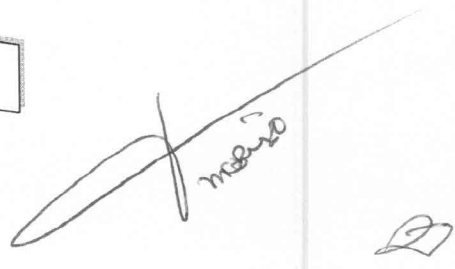
- Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;
- Cópia do RG e CPF do Proprietário;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: [www.portal.fazenda.gov.br](http://www.portal.fazenda.gov.br)), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998).
- Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor.

Santo Antônio do Paraíso, em 07 de Março de 2016.

  
Comissão de Licitação

# PROPOSTA

*mezzo*



Bahig Mikhael Merheb  
 CNPJ: 81.254.468/0004-57  
 Av. Deputado Nilson Ribas, S/N.  
 Santo Antonio do Paraíso/PR.  
 (43)3224-1135

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Bahig Mikhael Merheb, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, sediada à Avenida Deputado Nilson Ribas, S/N, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu proprietário o Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, nos termos do edital referente ao Pregão 012/2016, propõe os preços e condições a seguir

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	ETANOL COMUM		LT.	1300	2,999	3.898,70
02	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO	SHELL	LT.	5	21,50	107,50
03	FILTRO DE ÓLEO FIAT SIENA 1.6		UN.	1	24,00	24,00
TOTAL						4.030,20

Valor total R\$: 4.030,20 Valores totais por extenso: Quatro mil e trinta reais e vinte centavos.

DECLARAMOS que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõe.
- 2) O prazo da validade da nossa proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de abertura da licitação.




Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0004-57  
Av. Deputado Nilson Ribas, S/N.  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1135

- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente dispensa, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicado para esse fim o Sr. Bahig Mikhael Merheb, Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, Proprietário, Presidente da empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB, residente e domiciliado a Rua Izilda Haddad Merheb, s/n em Santo Antonio do Paraíso/PR, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta Corrente 04541-2 Agencia nº. 5527, do Banco do Itaú, na forma como definido na Resolução do Banco central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 12 meses, contratados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será de no máximo 30 (dias) após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à supra, bem como às condições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometendo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Março de 2016.



*Bahig Mikhael Merheb*



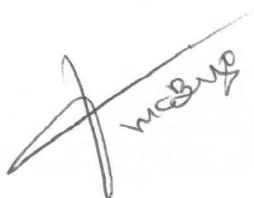
Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0004-57  
Av. Deputado Nilson Ribas, S/N.  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1135



RICARDO BAHIG MERHEB


CPF:442.147.749-49

RG:3.229.726-9





# DOCUMENTAÇÃO

 MEB 80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.229.726-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.229.726-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2014

NOME: RICARDO BAHIG MERHEB

FILIAÇÃO: BAHIG MIKHAEL MERHEB  
IZILDA HADDAD MERHEB

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=COR PROCOPIO/PR, DA SEDE  
C.CAS=4549, LIVRO=55B, FOLHA=227

CPF: 442.147.749-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 03 / 2016

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
442.147.749-49

Nome  
RICARDO BAHIG MERHEB

Nascimento  
03/10/1962

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CONGONHINHAS**  
**VARA CÍVEL DE CONGONHINHAS - PROJUDI**  
Avenida São Paulo, 332 - Congonhinhas/PR - CEP: 86.320-000 - Fone: (43) 3554-1266

**Autos nº. 0000048-54.2016.8.16.0073**

Processo: 0000048-54.2016.8.16.0073  
Classe Processual: Alvará Judicial  
Assunto Principal: Administração de Herança  
Valor da Causa: R\$1.000,00  
Polo Ativo(s): • RICARDO BAHIG MERHEB  
• MEIRE MERHEB BAALBAKI  
Polo Passivo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL  
14 / 03 / 2016

**DECISÃO**

RICARDO BAHIG MERHEB e MEIRE MERHEB, devidamente qualificados, ajuizaram pedido de alvará judicial alegando que:

- a) são filhos de BAHIG MIKHAEL MERHEB, falecido em 27/12/2015;
- b) o falecido era viúvo e deixou bens a inventariar;
- c) almejam autorização judicial para administração de duas empresas deixadas pelo "de cujus", tendo em vista que possuem funcionários e obrigações junto a fornecedores, credores, clientes e Receitas.

Com isso, pediram autorização judicial a fim de que o Requerente RICARDO BAHIG MERHEB possa realizar atos de administração e representação do CNPJ n. 81.254.468/0001-04 junto ao Banco Itaú agencia 5527 c/c. 04541-2, Banco do Brasil, agencia 2573 c/c.: 12570-9 e Caixa Econômica Federal Agencia: 0910 c/c.: 03000880-1, todas de titularidade de referido CNPJ, bem como junto a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (mov. 1.1).

Comprovaram a existência das contas, bem como sua titularidade no mov. 1.8, assim como a qualidade dos postulantes, e o óbito do genitor no mov. 1.6.

No mov. 10.1 o representante do Ministério Público manifestou-se pela desnecessidade de sua intervenção no feito.

É o breve relatório, decido.

Trata-se de pedido de antecipação de tutela para que seja autorizado o requerente RICARDO a realizar atos de administração e representação do CNPJ e contas bancárias de titularidade do "de cujus".

O Código de Processo Civil ao tratar da antecipação de tutela estabelece:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação do documento em: http://www.tjpr.org.br/validacao/validacao.asp?codigo\_documento=0000048-54.2016.8.16.0073



“Art. 273 – O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu”.

No caso dos autos, e na cognição sumária inerente à presente decisão, vislumbro a presença dos requisitos para a concessão da tutela de urgência pleiteada.

Analisando os autos, notadamente a documentação juntada, verifica-se que o pedido formulado pelos requerentes merece ser acolhido, uma vez que provaram a qualidade de herdeiros, demonstrando serem partes legítimas no presente pleito.

Os documentos que acompanham a inicial demonstram a relevância dos fundamentos trazidos aos autos, uma vez que os postulantes comprovaram a qualidade de herdeiros do de cujus, a titularidade das contas bancárias, assim como a representação do CNPJ referente a empresa que se requer a administração, bem como, narraram acerca dos danos que poderão sofrer até eventual decisão final em processo de inventário.

Por conseguinte, de rigor a concessão da tutela de urgência pleiteada para AUTORIZAR o Sr. RICARDO BAHIG MERHEB a realizar atos de administração e representação do CNPJ n. 81.254.468/0001-04.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para o fim de AUTORIZAR, pelo prazo de 90 (noventa dias), que o requerente RICARDO BAHIG MERHEB realize atos de administração e representação do CNPJ n. 81.254.468/0001-04 junto ao Banco Itaú agência 5527 c/c. 04541-2, Banco do Brasil, agência 2573 c/c.: 12570-9 e Caixa Econômica Federal Agência: 0910 c/c.: 03000880-1, todas de titularidade de referido CNPJ, bem como junto a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. Expeça-se alvará.

Fica ainda o requerente obrigado a prestar contas de todos os atos e movimentações realizadas.

Defiro o pedido de expedição de ofício aos Bancos descritos na inicial, para que informem o saldo existente na conta de titularidade do “de cujus” BAHIG MIKHAEL MERHEB.

Cumpra-se.

Intimações e diligências necessárias.

CONFERE COM O ORIGINAL

Congoninhas, 25 de Fevereiro de 2016.

14/03/2016

Ana Claudia de Lima Cruvinel

Juíza de Direito


*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*



CONFERE COM O ORIGINAL

14 103 12db





NOVA FATIMA CARTEIRO DE NOTAS

Tabellião JORGE B. MELO JR.

AUTENTICADO COM O ORIGINAL

41102633531

19

ABR. 2014

# Registro de Firma Individual

32359

## DECLARAÇÕES:

a) - FIRMA OU RAZÃO COMERCIAL:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

b) { SÉDE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL Patrimônio Santo Antonio

ENDEREÇO: Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

c) - DENUNCIA DE FILIAIS:

Localidades:	Endereços:
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

d) - NOME CIVIL POR EXTENSO:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Nacionalidade Estrangeiro

e) - A ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Bahige mikhael merheb

Tab. St. Antonio, 17 de julho de 1954  
(Reconhecimento Tabellião)

Reconheço verdadeira a firma  
Bahige Mikhael

Merheb

do qual sou fº

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Tabellião



f) - CAPITAL: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

g) - GÊNERO DE COMÉRCIO: "Secos e molhados, Tecidos, Amarelinhos etc."

h) - DATA DO INICIO DAS OPERAÇÕES: 12 de JULHO de 1954.-

Carteira Identidade, Mod. 19 - libonex, Reg. Geral  
nº 179.774 do Secv. de Reg. Estrang. em Pirana  
em Curitiba, 13-1-51

CONFERE COM O ORIGINAL

41102633531

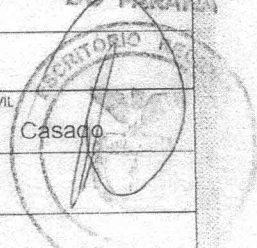


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110267853-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190048509-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MECHAILHA - LIBANO	UF PR	NACIONALIDADE LIBANES	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MIKHAEL MERHEB		(mãe) JAMILLE MERHEB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1925	IDENTIDADE número 178.774	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 003409799-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NILSON RIBAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS).	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5050-4/00 Atividades secundárias 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/1970	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 081254468/0004-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BAHIGE M. MERHEB			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bahige Mikhael Merheb</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN	
Valdinéia da Silva RG 3.180.717-9/PR 1.0 MAIO 2004		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2004 SOB NÚMERO: 20034124152 Protocolo: 03/412415-2 Empresa: 41 1 0267853 1 BAHIGE MIKHAEL MERHEB	



BAHIGE MIKHAEL MERHEB

*M. Merheb*

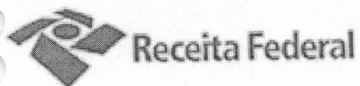
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 03 / 2004

Valdinéia da Silva  
RG 3.180.717-9/PR

NOVA PATRIM CARTÓRIO DE NOTAS  
Tabela JORGE B. MELO JR.  
MARIA TEREZINHA GALVÃO  
SECRETARIA

SELO  
01 ABR 2004  
ARPEN  
Em test. da verdade  
( ) Jorge Barbosa de Melo Junior  
( ) Denilson Francisco Xavier  
DE NOTAS



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.254.468/0004-57</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/10/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO UNICO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV NILSON BATISTA RIBAS</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAISO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/03/2016** às **14:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

 MCBIP





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**  
CNPJ: **81.254.468/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:16:13 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: **5623.6735.429E.9C94**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
mcaipo



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014406043-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.254.468/0001-04**  
Nome: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81254468/0004-57  
**Razão Social:** BAHIGE MIKAAEL MERHEB  
**Nome Fantasia:** POSTO UNICO  
**Endereço:** AV NILSON BATISTA RIBAS SN // SANTO ANTONIO DO PARAISO  
/ PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030408400931847808

Informação obtida em 14/03/2016, às 14:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Certidão nº: 25641074/2016  
Expedição: 14/03/2016, às 14:57:27  
Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.254.468/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 13/2016**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

**000000000000000046 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO)**

**Observações:** NOME FANTASIA: POSTO ÚNICO

**CNAE PRINCIPAL:** 4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATIVIDADES SECUNDARIAS - CNA**

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** DEP. NILSON RIBAS  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

**Numero:** 593  
**CEP:** 86315-000  
**UF:** PR

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Das: ' as:

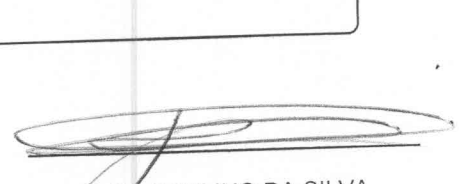
**DOCUMENTOS**

**C.N.P.J. / C.P.F. N.º** 81.254.468/0004-57

**Inscrição Estadual:**

  
 \_\_\_\_\_  
**RENATO DIAS DA ROSA**  
 Responsável pelo setor de Tributação

  
 \_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
 Prefeito Municipal

  
 \_\_\_\_\_  
**CÉLSON PAULO DA SILVA**  
 Tesoureiro

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2016**

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Santo Antônio do Paraíso, (PR) 20 de janeiro de 2016.



**CONFERE COM O ORIGINAL**

14, 03, 2016





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**  
CNPJ : **81.254.468/0004-57**  
Número de Autorização : **PR0031119**  
Número Despacho : **ANP Nº 280**  
Data da Publicação : **21/03/2003**  
Endereço : **AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS - S/N -  
CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:05:17** horas do dia **14/03/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **01FF.776E.6E30.302B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

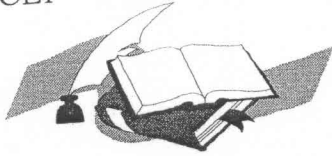
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CONGONHINHAS

44

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA SÃO PAULO, 332  
CEP - 86.320/000

TITULAR  
OSVALDO SAÚGO



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

<b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (BAHIG MIKHAEL MERHEB)</b>
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.254.468/0001-04
Endereço na Rua Deputado Nilson Ribas, 625.
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 03 de fevereiro de 2016.

10.789.321/0001-70  
PARTIDO CÍVEL E ANEXOS  
OSVALDO SAÚGO  
Distribuidor Judicial  
Avenida São Paulo Nº 332  
Centro - CEP 86320-000  
Congonhinhas - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

14/103/2016

Funarpen - Selo Digital Nº BTvyp . pBASj . oZ4DI, Controle: dPyNA . GONB  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3224 - 1151  
CEP: 86315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Paraná

NUMERO  
9/2016

VALIDADE  
60 DIAS

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO) E OU - CPF/CNPJ 81.254.468/0004-57

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 05/02/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS  
FINALIDADE PARA OS DEVIDOS FINS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.  
RESSALVA :

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO (PR), 05 de fevereiro de 2016.

Renato Dias da Rosa  
Responsável pelo Setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PARAISO  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.832.170/0001-31  
Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3324-1151  
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 03 / 2016





# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
BAHIG MIKHAEL MERHEB

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 1 0267853-1

CNPJ  
81.254.468/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  
29/07/1954

Data de Início de Atividade  
12/07/1954

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA NILSON BATISTA RIBAS, 625, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR, 86.315-000

Objeto  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS  
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Não

Último Arquivamento  
Data: 24/05/2011  
Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20112880703

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0048509-8

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA SANTA EUGENIA, S/N, CENTRO, CONGONHINHAS, PR, BRASIL

Nome do Empresário  
BAHIG MIKHAEL MERHEB  
Identidade: 178774,SSP/PR  
Estado Civil: Viúvo

CPF: 003.409.799-68

Regime de Bens: Comunhão Universal

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 23 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Antonio A. de Lima  
RG 4.268.703-6 SSP-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 03 / 2016

# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



16/180605-8





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
53100030-79	81.254.468/0004-57	05/1964

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BAHIGE MIKHAEL MERHEB
Título do Estabelecimento	POSTO UNICO
Endereço do Estabelecimento	RUA NILSON B RIBAS, SN - CENTRO - CEP 86315-000 FONE: (43) 3224-1235
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 05/1964

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.409.799-68	BAHIG MIKHAEL MERHEB	EMPRESÁRIO

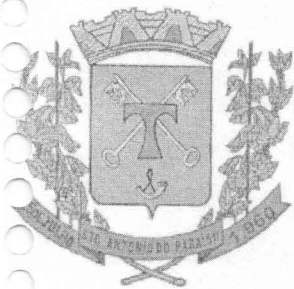
Este CICAD tem validade até 23/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 53100030-79	
Emitido Eletronicamente via Internet 22/02/2016 9:11:09	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 03 / 2016



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

48

Santo Antônio do Paraíso, em 07 de Marco de 2016.

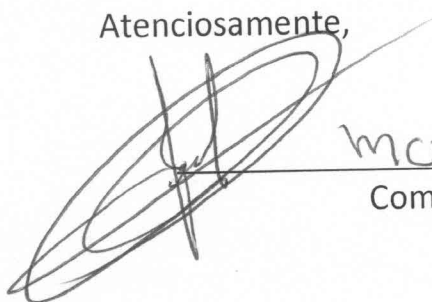

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do mesmo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
MCCap   
Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

14 / 03 / 2016

Rafael Boudo Leiva  
Advogado





**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 14 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR  
Secretaria Geral

PROCOLO Nº 55 / 2016

DATA: 14 / 03 / 2016

Assinatura do Responsável

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 05/2015

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

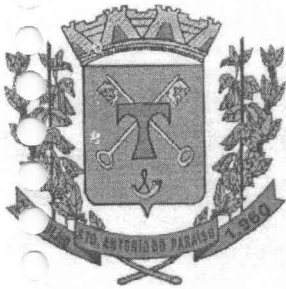
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Miguel Archanjo Dias, requer que seja providenciada a contratação de Empresa para o fornecimento de 1300 (um mil e trezentos) litros de Etanol, 5 (cinco) litros de Óleo Lubrificante Sintético 10w40 e 1 (um) Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 conforme descrito no Pedido de Compra / Serviços nº 03/2016 para entrega em 12 (doze) meses.

Foram colacionados a este processo 03 (três) orçamentos de empresas para o fornecimento dos itens elencados no Pedido de Compra, sendo que a empresa que apresentou o menor orçamento foi à proposta da empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57 e IE nº 531.00030-79, respectivamente no valor total de R\$ 4.030,20 (quatro mil e trinta reais e vinte centavos).

Embora haja a apresentação de 04 (quatro) orçamentos a esse procedimento, existe apenas 1 (um) único fornecedor na praça, sendo que as outras empresas para o fornecimento de combustível estão situadas em cidades vizinhas com a média de 18 (dezoito) km de distância, o que inviabiliza o deslocamento para o abastecimento do

*MCB*



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

veículo sem que tenha um custo adicional devido ao percurso, sem contar o tempo que será gasto para isso.

Deste modo, se tratando de único posto no Município, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou, segue ementa:

Ementa: Consulta. Aquisição de combustível para a frota pública. Único posto no Município. Inexigibilidade de licitação. Legalidade. (Acórdão 914/06-TC. (Unânime) Presidente: Conselheiro Heinz Geog Herwing)

Salientando a necessidade do cumprimento das exigências conforme entendimento do TCE-PR, contidos no supra citado Acórdão 914/06-TC:

Pois bem, in casu entende-se que o objeto da consulta encontra resposta no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, considerando-se que a existência de um único fornecedor na praça inviabiliza a competição. Entretanto, alguns comentários se fazem necessários, quais sejam: As contratações realizadas com supedâneo no art. 25 necessitam ser devidamente instruídas, ou seja, deverá a consulente justificar a razão da escolha do fornecedor, do preço a ser pago, indicar a dotação orçamentária por correrão as despesas e demonstrar o interesse público.

Portanto, a inexigibilidade deve ser formalizada através de processo próprio.

Importante destacar que o município deverá pagar pela aquisição do produto o valor praticado na região, ficando atento a possíveis aumentos que não reflitam a realidade regional.

Seguindo o mesmo entendimento, o Tribunal de Contas de Santa Catarina em consulta formulada pelo Prefeito de Witmarsum, esclareceu:

*De acordo com o artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do município de Witmarsum, o vice-prefeito, desde a posse, não pode contratar com a municipalidade sob pena de perder o mandato.*

*No município, além do posto do vice-prefeito, há outro posto com o qual a municipalidade vinha contratando através de inexigibilidade de licitação, pois não havia concorrência.*

*Diante da vedação imposta, a situação permanece, ou seja, na cidade a municipalidade continua tendo somente um posto com o qual pode firmar contrato. Contudo, há próximo um outro município, que dista de Witmarsum cerca de 20 Km.*

*Como a distância é relativamente pequena, a administração poderá contratar por inexigibilidade de licitação o posto existente no município*

*M. C. S. P.*

*[Assinatura]*



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

*(art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), desde que o preço seja o praticado no mercado e que fique demonstrado através de meio documental, inclusive com memória de cálculos, a superioridade dos custos com o abastecimento na outra localidade, e a inviabilidade de forma alternativa de abastecimento dos veículos e maquinários do Município.*

Destarte, *In Casu*, não se faz necessário o memorial de cálculos para demonstrar a superioridade dos custos com abastecimentos na outras localidade, pois, a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP, o único posto no Município, apresentou o menor orçamento para o fornecimento dos objetos contidos no Pedido de Compra, atendendo com a maior eficiência as necessidades da Câmara, sendo o menor preço e com menor custo de deslocamento.

Cumpre mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

Além disso, denota-se que a contratação é de 12 (doze) meses e irá ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Todavia, tendo em vista que se trata de prestação de serviços continuados, a duração além da vigência dos créditos orçamentários é possível, em razão do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Desse modo, restam cumpridas as exigências estabelecidas no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14 da Lei 8.666/93.

*M. C. P.*

*[Assinatura]*



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantoniiodoparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Parecer:

É o parecer dessa consultoria pela utilização de compra direta, sendo a licitação inexigível nos moldes do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

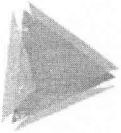
Nestes termos, é o parecer.

RAFAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

OAB/PR nº 63940





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	3
Descrição Resumida do Objeto*	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.030,20
Data Publicação Termo ratificação	16/03/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 83681132968 ([Logout](#))

*maio*



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Referente: **Processo Licitatório Nº 03/2016 – Inexigibilidade nº 01/2016**

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**1 – FATOS**

O objeto do presente Processo Licitatório nº 03/2016 na modalidade Inexigibilidade nº 001/2065, refere-se à contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 81.254.468/0004-57, estabelecida na Av. Deputado Nilson Ribas, s/n, Bairro Centro neste Município de Santo Antonio do Paraíso, representado pela Sr Ricardo Bahig Merheb, Casado, comerciante, residente na Rua Sidney navarro, s/n, Bairro Centro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Portador do CPF nº 442.147.749-49 e RG nº 3.229.726-9-SSP/PR, perfazendo o valor total de R\$ 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos).

**2 – DIREITO**

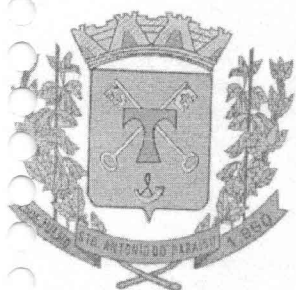
CONSIDERANDO a existência de único fornecedor capaz de proporcionar à Administração o objeto por ela desejado, não havendo vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado.

CONSIDERANDO que restando comprovada economicamente a viabilidade de competição, a licitação se impõe caso contrário e sendo a empresa única fornecedora, torna-se inexigível a licitação, como se encontra previsto no *caput* do art. 25 da lei 8.666/93.

  
mcaife







# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Dessa forma, a referida contratação se enquadra na impossibilidade de licitação haja vista que a participação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, caracterizam a ocorrência de circunstâncias especiais que inviabilizam uma competição.

Conforme dispõe o *caput* do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...).”*

Esse dispositivo legal autoriza o administrador público a contratar sem licitação prévia quando for manifestamente evidente a inviabilidade de competição. Ou seja, a Administração Pública está desobrigada de cumprir o mandamento constitucional de licitar quando, à vista do objeto ou da circunstância da contratação desse objeto, ficar demonstrado que não é possível estabelecer-se uma competição real, motivadora do certame licitatório.

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo, 3ª ed., pág 404), defende que: *“Objeto singular não significa a ausência de pluralidade de pessoas em condições de prestar serviço. É uma fórmula verbal para indicar a complexidade da necessidade administrativa a ser satisfeita”*.

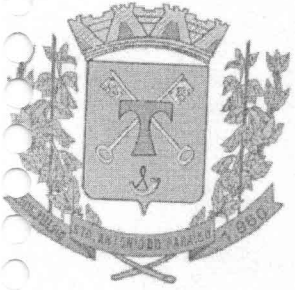
Esclarece, portanto, Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed, pág. 189) que *“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”*. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello, *“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”*.

Em relação ao preço apresentado pela empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso,

*J. N. C. P.*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

*atendem às nossas necessidades, e que a proposta, em anexo, apresentou valores dentro do encontrados no mercado.*

Por fim, verifica-se que estão presentes os requisitos exigidos pelo art. 26 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### 3 – JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO

Tendo em vista o disposto no art. 25, Inciso I da supra citada Lei a existência de único fornecedor capaz de proporcionar à Administração o objeto por ela desejado, não havendo vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado.

Face ao exposto, esta Comissão pugna pela Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, Processo Licitatório nº 03/2016, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 81.254.468/0004-57, estabelecida na Av. Deputado Nilson Ribas, s/n, Bairro Centro neste Município de Santo Antonio do Paraíso, para fornecimento de Combustível para manutenção do veículo da Câmara Municipal, pelo valor total de R\$ 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos), ma vez que torna-se inviável a competição para os serviços ora contratados.

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

**RATIFICAÇÃO**

**MIGUEL ARCHANJO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á quinzenalmente, de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 03/2016  
 b) Licitação Nº: 01/2016  
 c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
 d) Data Adjucação: 16/03/2016  
 e) Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO ÚNICO**  
 CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,76
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
TOTAL					4.030,20

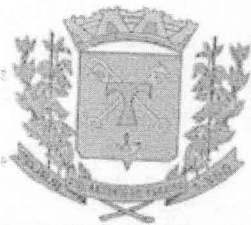
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 =PRESIDENTE=







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 62 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 17 DE MARÇO DE 2016. Pág. 1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

Termo de Homologação Processo 02/2016	01
Ratificação do Processo nº 03/2016	03
Termo de Adjudicação e Homologação do Processo 03/2016	03

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 02/2016  
b) Modalidade: Pregão Presencial  
c) Data Homologação: 16/03/2016  
d) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:  
LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

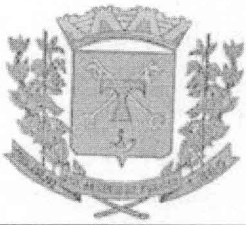
LOTE – 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>	

LOTE – 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,45
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA	10	1,20	12,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016

EDIÇÃO Nº 62

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 17 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
	SANITÁRIA PERFUMADA 35G			
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,920
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.380,00</b>	

04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREADO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X 2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	4,50	90,00
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X 5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	5,40	108,00
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA	03	2,11	6,33

LOTE – 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
<b>TOTAL</b>			<b>770,00</b>	

LOTE – 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62

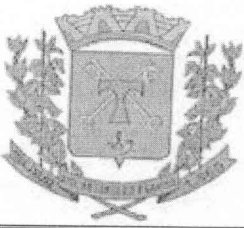


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

*Miguel Archanjo Dias*

*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016

EDIÇÃO Nº 62

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 17 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

	FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.			
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
<b>TOTAL</b>				<b>1.200,00</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

### RATIFICAÇÃO

MIGUEL ARCHANJO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos), em favor da Empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO, cujo pagamento far-se-á quinzenalmente, de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 03/2016  
b) Licitação Nº: 01/2016  
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
d) Data Adjudicação: 16/03/2016  
e) Objeto da Licitação:

Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná
<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO ÚNICO  
CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,76
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.030,20</b>

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
=PRESIDENTE=



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da Processo Licitatório na Modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016

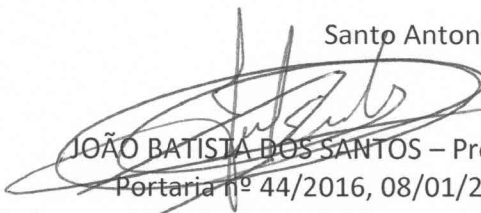
EMPRESA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57.

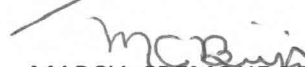
NO VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos)

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santo Antonio do Paraíso, 17 de Março de 2016

  
 JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro  
 Portaria nº 44/2016, 08/01/2016

  
 MARCIA CREMONE BEIJO – Membro  
 Portaria nº 44/2016, 08/01/2016

  
 ADELINO DOS SANTOS – Membro  
 Portaria nº 44/2016, 08/01/2016

RECEBI EM 17/03/2016

  
 BAHIG MIKHAEL MERHEB







**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 02/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

**CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO MIKHAEL MERHEB**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.229.726-9, emitida pela (o) SSP/Parana, inscrito no CPF/MF nº 442.147.749-49;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

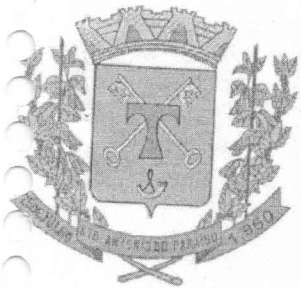
Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
TOTAL					4.030,20

*RBM*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº 01/2015.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2016, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

*DBM*



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
  - Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
  - Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
  - Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.

R.B.M.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, providenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

MIGUEL ARCHANJO DIAS

CONTRATANTE



67  
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP  
CNPJ nº 81.254.468/0004-57  
RICARDO MIKHAEL MERHEB  
CPF Nº 422.147.749-49  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva  
CPF: 990.019.699-68

Nome: Onofre Jackson Veiga  
CPF: 446.978.649-72





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CONGONHINHAS**  
**VARA CÍVEL DE CONGONHINHAS - PROJUDI**  
Avenida São Paulo, 332 - Congonhinhas/PR - CEP: 86.320-000 - Fone: (43) 3554-1266

**Autos nº. 0000048-54.2016.8.16.0073**

Processo: 0000048-54.2016.8.16.0073

Classe Processual: Alvará Judicial

Assunto Principal: Administração de Herança

Valor da Causa: R\$1.000,00

Polo Ativo(s): • RICARDO BAHIG MERHEB  
• MEIRE MERHEB BAALBAKI

Polo Passivo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

14/03/2016

**DECISÃO**

**RICARDO BAHIG MERHEB e MEIRE MERHEB, devidamente qualificados, ajuizaram**

**pedido de alvará judicial alegando que:**

27/12/2015;

a) são filhos de BAHIG MIKHAEL MERHEB, falecido em

b) o falecido era viúvo e deixou bens a inventariar;

c) almejam autorização judicial para administração de duas empresas deixadas pelo "de cujus", tendo em vista que possuem funcionários e obrigações junto a fornecedores, credores, clientes e Receitas.

Com isso, pediram autorização judicial a fim de que o Requerente RICARDO BAHIG MERHEB possa realizar atos de administração e representação do CNPJ n. 81.254.468/0001-04 junto ao Banco Itaú agencia 5527 c/c. 04541-2, Banco do Brasil, agencia 2573 c/c.: 12570-9 e Caixa Econômica Federal Agencia: 0910 c/c.: 03000880-1, todas de titularidade de referido CNPJ, bem como junto a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (mov. 1.1).

Comprovaram a existência das contas, bem como sua titularidade no mov. 1.8, assim como a qualidade dos postulantes, e o óbito do genitor no mov. 1.6.

No mov. 10.1 o representante do Ministério Público manifestou-se pela desnecessidade de sua intervenção no feito.

É o breve relatório, decido.

Trata-se de pedido de antecipação de tutela para que seja autorizado o requerente RICARDO a realizar atos de administração e representação do CNPJ e contas bancárias de titularidade do "de cujus".



“Art. 273 – O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu”.

No caso dos autos, e na cognição sumária inerente à presente decisão, vislumbro a presença dos requisitos para a concessão da tutela de urgência pleiteada.

Analisando os autos, notadamente a documentação juntada, verifica-se que o pedido formulado pelos requerentes merece ser acolhido, uma vez que provaram a qualidade de herdeiros, demonstrando serem partes legítimas no presente pleito.

Os documentos que acompanham a inicial demonstram a relevância dos fundamentos trazidos aos autos, uma vez que os postulantes comprovaram a qualidade de herdeiros do de cujus, a titularidade das contas bancárias, assim como a representação do CNPJ referente a empresa que se requer a administração, bem como, narraram acerca dos danos que poderão sofrer até eventual decisão final em processo de inventário.

Por conseguinte, de rigor a concessão da tutela de urgência pleiteada para AUTORIZAR o Sr. RICARDO BAHIG MERHEB a realizar atos de administração e representação do CNPJ n. 81.254.468/0001-04.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para o fim de AUTORIZAR, pelo prazo de 90 (noventa dias), que o requerente RICARDO BAHIG MERHEB realize atos de administração e representação do CNPJ n. 81.254.468/0001-04 junto ao Banco Itaú agência 5527 c/c. 04541-2, Banco do Brasil, agência 2573 c/c.: 12570-9 e Caixa Econômica Federal Agência: 0910 c/c.: 03000880-1, todas de titularidade de referido CNPJ, bem como junto a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. Expeça-se alvará.

Fica ainda o requerente obrigado a prestar contas de todos os atos e movimentações realizadas.

Defiro o pedido de expedição de ofício aos Bancos descritos na inicial, para que informem o saldo existente na conta de titularidade do “de cujus” BAHIG MIKHAEL MERHEB.

Cumpra-se.

Intimações e diligências necessárias.

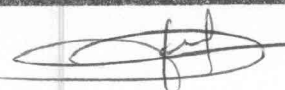
Congonhinhas, 25 de Fevereiro de 2016.

Ana Claudia de Lima Cruvinel

Juíza de Direito

CONFERE COM O ORIGINAL

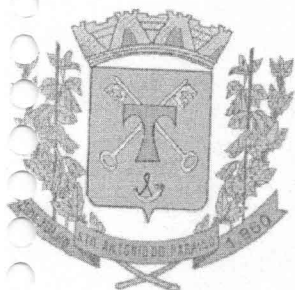
14 103 12/06



CONFERE COM O ORIGINAL

14 1031 2016





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, estado do Paraná,

**CONTRATADA:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

**DO OBJETO**

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
TOTAL					4.030,20

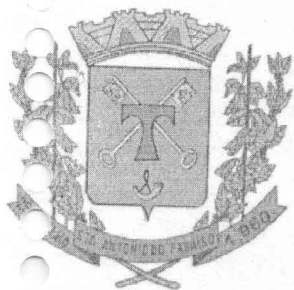
**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O Preço Total é de 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2016, a qual este contrato se vincula.

**DA DESPESA**

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios



72

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)**

## DO PRAZO DO CONTRATO

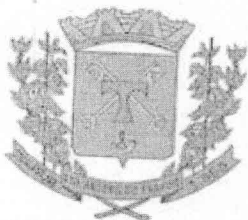
- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2016.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016

EDIÇÃO Nº 65

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
E-mail: cmsap@ig.com.br - Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, nesta Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME**, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

#### DO OBJETO

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

#### LOTE – 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
			<b>TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>

#### LOTE – 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 65

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 2

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br).

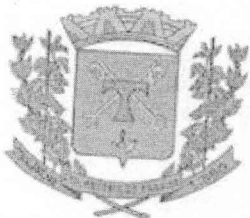
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,85
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,20	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,92
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.380,00</b>

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTIJOÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
<b>TOTAL</b>				<b>770,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRV PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 65

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: cmsap@ig.com.br - Site: [www.santoantoniодoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniодoparaíso.pr.leg.br).

#### LOTE – 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREADO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	4,50	90,00
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	5,40	108,00
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PREDEDOR TIPO “BRAÇO” NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,11	6,33
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
			<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>

#### DO VALOR/PAGAMENTO

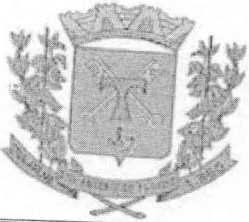
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.850,00, (Quatro mil, Oitocentos e cinquenta reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniодoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniодoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015  
 ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 65 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016. Pág. 4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
 Email: cmsap@iq.com.br - Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br).

### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.  
 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

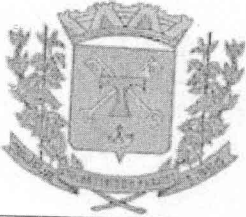
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, estado do Paraná,

**CONTRATADA:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná  
 Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 65 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016. Pág. 5

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
 Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

#### DO OBJETO

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
TOTAL					4.030,20

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2016, a qual este contrato se vincula.

#### DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

#### DO PRAZO DO CONTRATO

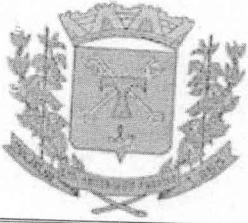
- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 65

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: [cmsap@iq.com.br](mailto:cmsap@iq.com.br) - Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br).

#### DO FORO

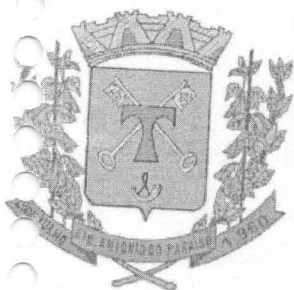
- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

### DADOS DO FORNECEDOR

**NOME:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

**ENDEREÇO:**

AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

**CIDADE:**

SANTO ANT. DO PARAÍSO-PR

**UF:**

PR.

**CNPJ:**

81.254.468/0004-57

### OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER AS RECARGAS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
TOTAL					<b>4.030,20</b>

### CONDIÇÕES GERAIS

**LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** CÂMARA MUNICIPAL

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Março de 2016.

  
**MIGUEL ARCHANJO DIAS**  
 PRESIDENTE